

Resolução n. 58

O Presidente da Câmara Municipal de Bainsulhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Casa,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Miguel Procopiak, a licença de (20) vinte dias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de novembro de

1950

Christiano de Oliveira

Presidente

Orlando Trindade

1º Secretário

Emílio Trindade

2º Secretário